



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 37

493

### ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 1º/04/2020.

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às dez horas, reuniu-se extraordinariamente a Edilidade Naviraiense nas dependências da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, situada na Avenida Bataguassú, 900 sob Presidência do Vereador Símon Rogério Freitas Alves da Silva; Secretariado pelos Edis: Rosangela Farias Sofa e Josias de Carvalho; estando ainda presentes os vereadores: Antonio Carlos Klein, Claudio Cezar Paulino da Silva, Ederson Dutra, Eurides Rodrigues, Fabiano Domingos dos Santos, Jaimir José da Silva, Lourdes Elerbrock, Luiz Alberto Ávila Silva Júnior e Márcio André Scarlassara. Com a ausência da vereadora Maria Cristina Tezolini Gradella. O Senhor Presidente declarou aberta a 1ª Sessão Extraordinária e invocando a proteção de Deus, convidou a todos os presentes para a leitura de um texto bíblico. O Senhor Presidente determinou a primeira secretária para fazer a leitura da Ordem do dia. Em segunda e última discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 5/2020 de autoria da Mesa Diretora; que em súmula: Altera vencimentos de cargos constantes do Anexo II da Lei Complementar nº 001, de 14 de fevereiro de 2001, que "Dispõe sobre o plano de cargos e remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências". Parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, Josias de Carvalho - relator, acompanhado dos vereadores Marcio André Scarlassara e Ederson Dutra - membros. Parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, Luiz Alberto Ávila Silva Júnior - relator, acompanhado dos vereadores Antonio Carlos Klein e Ederson Dutra - membros. Presidente: Em segunda e

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**LIVRO ATA Nº 37**

última discussão e votação Projeto de Lei Complementar n° 5/2020 de autoria do Poder Legislativo Municipal; coloco em discussão; coloco em votação e solicito que ao ser chamado manifeste se é favorável ou contrário ao referido projeto. Presidente: Declaro o Projeto de Lei Complementar n° 5/2020 de autoria do Poder Legislativo Municipal aprovado por onze votos favoráveis e um ausente (Vereadora Maria Cristina Tezolini Gradella) em segunda e última discussão e votação. Em primeira e única discussão e votação o Projeto de Lei n° 9/2020 de autoria do Poder Executivo Municipal; que em súmula: Dispõe sobre a instituição, no âmbito do Município de Naviraí, da política de cofinanciamento aos prestadores de serviços de diálise, habilitados e contratados ao SUS, para a realização do procedimento de hemodiálise e confecção de fístula arteriovenosa (FAV), e dá outras providências. Parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, Josias de Carvalho - relator, acompanhado dos vereadores Marcio André Scarlassara e Ederson Dutra - membros. Parecer favorável da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, Luiz Alberto Ávila Silva Júnior - relator, acompanhado dos vereadores Maria Cristina Tezolini Gradella e Marcio André Scarlassara - membros. Parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, Luiz Alberto Ávila Silva Júnior - relator, acompanhado dos vereadores Antonio Carlos Klein e Ederson Dutra - membros. Presidente: Em primeira e única discussão e votação Projeto de Lei n° 9/2020 de autoria do Poder Executivo Municipal; coloco em discussão; coloco em votação e solicito que ao ser chamado manifeste se é favorável ou contrário ao referido projeto. Presidente: Declaro o Projeto de Lei n° 9/2020 de autoria do Poder Executivo Municipal aprovado por onze votos favoráveis e um ausente



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 37

495

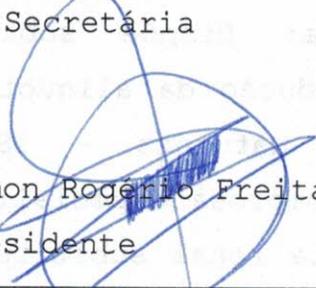
(Vereadora Maria Cristina Tezolini Gradella) em primeira e única discussão e votação. Em primeira e única discussão e votação o Projeto de Lei nº 10/2020 de autoria do Poder Executivo Municipal; que em súmula: Dispõe sobre a concessão de incentivo na forma de redução da alíquota de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, vinculado a prestação do serviço por empresa especializada no gerenciamento de nefrologia, terapia renal substitutiva e dá outras providências. Parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, Josias de Carvalho - relator, acompanhado dos vereadores Marcio André Scarlassara e Ederson Dutra - membros. Parecer favorável da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, Maria Cristina Tezolini Gradella - relatora, acompanhada dos vereadores Marcio André Scarlassara e Luiz Alberto Ávila Silva Júnior - membros. Parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, Luiz Alberto Ávila Silva Júnior - relator, acompanhado dos vereadores Antonio Carlos Klein e Ederson Dutra - membros. Presidente: Em primeira e única discussão e votação Projeto de Lei nº 10/2020 de autoria do Poder Executivo Municipal; coloco em discussão; coloco em votação e solicito que ao ser chamado manifeste se é favorável ou contrário ao referido projeto. Presidente: Declaro o Projeto de Lei nº 10/2020 de autoria do Poder Executivo Municipal aprovado por onze votos favoráveis e um ausente (Vereadora Maria Cristina Tezolini Gradella) em primeira e única discussão e votação. Nada mais havendo a tratar, dou por encerrada a sessão e para constar em ata, Rosângela Farias Sofa, primeira secretária, lavrou presente ata. SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

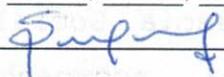
**LIVRO ATA Nº 37**  
Rosângela Farias Sofa

1ª Secretária

  
Símon Rogério Freitas Alves da Silva

Presidente

Câmara Municipal de Naviraí

Ata lida e aprovada na 11ªSessão Ondináriaem 14 / 04 / 2020  
Sidnei Vieira do Carmo  
Diretor Administrativo da  
Câmara Municipal